

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

## **DECRETO Nº 2.020 DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE SANTANA DO  
GARAMBÉU/MG, EM VIRTUDE DO  
FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DA  
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

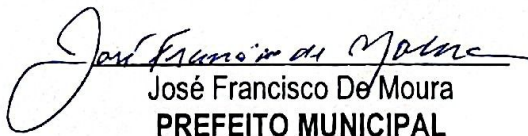
**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi, bem como a realização da Exposição Agropecuária, e a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira dia 20 em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 19/06, e no dia 23, segunda feira em razão da Exposição Agropecuária, com a suspensão das atividades, salvo nas áreas e serviços essenciais, os quais deverão ser mantidos de forma ininterrupta, conforme a necessidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 13 de junho de 2025.

  
José Francisco De Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

